

REGULAMENTO DO 24º PRÊMIO UNIRÁDIO

Art. 1º - Com o objetivo de destacar as produções de conteúdo para o rádio realizadas por estudantes do curso de jornalismo e ampliar os vínculos com as instituições de ensino superior, a Fundação Piratini lança a 24ª edição do Prêmio Unirádio – FM Cultura.

Parágrafo 1º - O Prêmio Unirádio – FM Cultura conta com a participação da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato dos Trabalhadores em Emissoras de Rádio e Televisão e Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão.

Parágrafo 2º - O Prêmio Unirádio – FM Cultura será entregue a quatro trabalhos premiados, individual ou coletivamente, por alunos de jornalismo matriculados nas faculdades parceiras do prêmio. Cada um dos prêmios será entregue ao trabalho melhor avaliado nas seguintes categorias: **radiodocumentário, radiorevista, radiofonização de textos literários, radioreportagem**.

Parágrafo 3º – Os trabalhos vencedores em cada uma das categorias do Prêmio Unirádio – FM Cultura receberão um troféu por trabalho premiado. Além do troféu, os componentes de cada um dos trabalhos vencedores poderão acompanhar a produção e execução de programas jornalísticos da FM Cultura em data, horário e prazo de realização a serem definidos pela FM Cultura. Os componentes responsáveis pelo trabalho vencedor e o professor orientador recebem certificados de premiação.

Art. 3º - Poderão concorrer ao Prêmio Unirádio – FM Cultura exclusivamente os conteúdos jornalísticos produzidos nas categorias já informadas veiculados no programa Unirádio da FM Cultura no período de 12 de janeiro de 2015 a 03 de dezembro de 2015.

Art. 4º - As faculdades constituirão Comissão de Seleção Interna para apontar os trabalhos concorrentes. Serão aceitos até quatro trabalhos pelas universidades nas categorias: radiodocumentário, radiorevista, radiofonização de textos literários e radioreportagem, sendo permitida a inscrição de trabalhos em categorias iguais.

Parágrafo 1º - A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site **www.fmcultura.com/uniradio** exclusivamente pelo professor responsável pela comissão organizadora da sua universidade. Para cada trabalho concorrente deverá ser realizada uma inscrição e envio de um arquivo de áudio no formato MP3.

Parágrafo 2º - O período de inscrição dos trabalhos será das 9 horas do dia 19 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016. E caso de prorrogação do período de inscrições, ele deverá ser informado no site da FM Cultura.

Parágrafo 3º - Os programas inscritos para o Prêmio Unirádio – FM Cultura devem ter no máximo 28 minutos de duração.

Art. 5º - A Comissão Julgadora do Prêmio Unirádio – FM Cultura será constituída por representantes da Associação Riograndense de Imprensa, Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão, Rádio FM Cultura e Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão.

Parágrafo Único - Caberá ao representante da Associação Riograndense de Imprensa presidir a Comissão Julgadora e seu voto valerá como dois em caso de empate na escolha do(s) vencedor(es).

Art. 6º - A Comissão Julgadora, constituída de representantes de entidades de jornalismo, atribuirá o Prêmio Unirádio FM Cultura ao melhor programa nas categorias radiodocumentário, radiorevista, radiofonização de textos literários, radioreportagem cujos autores receberão troféu e certificados em solenidade com data e local a ser definidos posteriormente pelos organizadores da premiação.

Parágrafo Único - A Comissão Julgadora poderá conceder o prêmio Destaque Especial para cada uma das categorias.

Art. 7º - Todos os programas jornalísticos apontados pela Comissão de Seleção serão reapresentados pela Rádio FM Cultura em 2016, recebendo menção honrosa.

Art. 8º - As decisões das Comissões Internas de Seleção das faculdades e da Comissão Julgadora do Prêmio Unirádio são irrecorríveis.

Parágrafo Único - As Comissões Julgadoras avaliarão os casos omissos ao presente regulamento, em última instância.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

Nara Sarmiento,
Diretora da Rádio FM Cultura.